

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária e do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 14/03/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0450, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET nº 57, de 17 de janeiro de 2025, e no Decreto Estadual nº 48.805, de 25 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o processo nº 69974 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa PATIO SAO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.346.665/0001-66, com sede na Praça Pedro Faria, nº 51, bairro São Jorge, cidade de Manhuaçu - MG, CEP 36904-383, credenciada para realizar a remoção, o recolhimento, a custódia e a preparação para leilão de veículo automotor, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, recolhido ou apreendido por descumprimento das normas de trânsito e transporte, bem como em decorrência do exercício das atividades de polícia judiciária ou do cumprimento de decisão judicial, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: PATIO MINAS LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0452, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Descredenciamento constante no processo nº 69112 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR a empresa TOP CAR VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.526.274/0001-08, localizada na Rua Coronel Francisco Saraiva, 204, Tereza Cristina II, cidade de SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG, CEP 32920-000, até então credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Em razão do descredenciamento, a empresa mencionada fica impedida de realizar os serviços de vistoria de identificação veicular, conforme previsto no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0453, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Descredenciamento constante no processo nº 68846 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR a empresa VISTO AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.360.069/0001-02, localizada na Av. Dr. João Cataldo Pinto, 1812, Julio Mantovani, cidade de TOCANTINS - MG, CEP 36512-000, até então credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Em razão do descredenciamento, a empresa mencionada fica impedida de realizar os serviços de vistoria de identificação veicular, conforme previsto no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0454, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Razão Social constante no processo nº 69334 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa AMARAL JARDIM E SOUTO VISTORIAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.857.630/0001-76, com sede na Avenida da Paz, 762, São Paulo, cidade de ELÓI MENDES - MG, CEP 37110-000, credenciada para realizar a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: OLIVEIRA MARTINS VISTORIAS VEICULARES LTDA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0455, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências inseridas na Resolução do CONTRAN nº 968/2022 e na Portaria DETRAN/MG nº 97.443/2007, devidamente atestado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos (DGCVC);

CONSIDERANDO o processo nº 67925 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa ACM REMARCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.593.455/0001-57, localizada na Estrada do DER, nº 3000, complemento Letra A, bairro Mucambinho, cidade de Montes Claros – MG, CEP 39400-900, devidamente analisada pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos - DGCVC.

Art. 2º O credenciamento tem como objetivo:

I – a atividade de gravação, regravagem ou remarcação de chassi, monobloco, motor ou agregado em veículos automotores.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0456, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 68877 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa RIO DOCE COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.548.717/0001-67, com sede na Rua Opala, nº 130, bairro Iguaçu, cidade de município de Ipatinga - MG, CEP 35162-101.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0457, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 69252 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa MOBILITY SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.533/0002-45, com sede na Rodovia BR-262, KM 36, s/nº, bairro Bom Jardim, cidade de Manhuaçu - MG, CEP 36900-000.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0458, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 69318 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa BDG EUROVILLE JETOUR VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.432.244/0001-63, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3177, bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-085.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0459, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 69209 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa MOBILITY SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.533/0001-64, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3063, bairro Zacarias, cidade de Caratinga - MG, CEP 35300-102.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0460, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 69237 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa MANOEL COELHO VEICULOS MANHUACU S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.365/0001-93, com sede na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, bairro Bom Jardim, cidade de Manhuaçu - MG, CEP 36906-360.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0461, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 68028 do Sistema de Credenciamento de Empresas - SCE, devidamente analisado pela Diretoria de Gestão dos Credenciamentos de Veículos - DGCVC;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa CARBEL ASIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.223.411/0010-65, com sede na Avenida Babita Camargos, nº 1435, bairro Cidade Industrial, cidade de Contagem – MG, CEP 32210-180.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – autorizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0462, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 1016, de 11 de dezembro de 2024, e na Portaria DETRAN-MG nº 987, de 21 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.931.675/0001-03, com sede na Rua Paulino Corado, nº 20, Conj 508, Sala 507, Jardim Santa Teresa, cidade de Jundiá - SP, CEP 13211-413, devidamente analisada pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos - DGCVC.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – realizar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas aptas a operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais, sob competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CET-MG.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 06/05/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 0463, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 25.663, de 22 de dezembro de 2025, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Resolução CONTRAN nº 1016, de 11 de dezembro de 2024, e na Portaria DETRAN-MG nº 987, de 21 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa CP3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.864.855/0001-26, com sede na Rua Benvidade de Carvalho, nº 239, Conjunto 101, 103, Santo Antônio, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30330-180, devidamente analisada pela Diretoria de Gestão e Credenciamento de Veículos - DGCVC.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – realizar registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária em operações financeiras consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas aptas a operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais, sob competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CET-MG.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência do credenciamento da empresa, qual seja, 10/05/2026, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências